



**ESTADO DO PARÁ**  
**Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Convênio nº 088/2021/SETRAN**

**DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE**

A **Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia** pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ-MF 01.613.338/0001-81, vem através da Secretaria Municipal de Obras e Transporte com sede na Avenida Tiradentes s/nº, no Bairro Centro, representada neste ato por **Alécio da Costa Pessoa**, inscrito no CPF nº. 778.424.482-72, Secretário Municipal de Obras e Transportes, formalizar a seguinte solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado legalmente pela Lei Federal nº 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012 e Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**1 – OBJETO**

**1.1. Aquisição de 190.280,00 litros de óleo diesel – S10 para Recuperação de 196,70 km de Estradas Vicinais no Município de Floresta do Araguaia – PA**, sendo 7,00 km na VICINAL – AMETISTA PARA TREVO DO TANINHA com início nas coordenadas 7°39'30,86"S / 49°27'53,46"O - FINAL: 7°38'56,09"S / 49°24'52,94"O, 7,30 km na VICINAL – AMETISTA PARA BOM JESUS 1 com início no ponto 7°39'26,68"S / 49°31'6,01"O - FINAL: 7°39'55,48"S / 49°28'22,79"O e 25,30 km na VICINAL – BELA VISTA PARA TRAVESÃO TREVO FACÃO LASCADO com início no ponto 7°18'23,57"S / 49°18'24,39"O - FINAL: 7°28'58,56"S / 49°23'44,95"O e 13,80 km na VICINAL – BOM JESUS 1 PARA LAJEADO com início nas coordenadas 7°39'27,91"S / 49°31'10,30"O - FINAL: 7°35'13,51"S / 49°35'36,58"O e 10,80 km na VICINAL – BRASILANDIA PARA CHAPADA VERMELHA com início nas coordenadas 7°33'23,21"S / 49°31'31,12"O - FINAL: 7°30'55,88"S / 49°36'8,55"O - 4,60 km na VICINAL – BRASILANDIA PARA SÃO BRAZ com início nas coordenadas 7°32'47,29"S / 49°34'6,48"O - FINAL: 7°34'54,45"S / 49°33'41,46"O – 9,18 km na VICINAL – CANTO GRANDE PARA CHAPADA VERMELHA com início nas coordenadas 7°29'46,55"S / 49°34'48,58"O - FINAL: 7°32'44,90"S / 49°33'34,55"O – 9,05 km na VICINAL – SAGRADO CORAÇÃO PARA CHAPADA VERMELHA com início nas coordenadas 7°29'1,86"S / 49°32'54,83"O - FINAL: 7°33'17,32"S / 49°31'21,73"O – 24,40 km na VICINAL – SÃO BRAZ PARA AMETISTA com início nas coordenadas 7°34'59,25"S / 49°32'38,49"O - FINAL: 7°36'41,92"S / 49°23'49,05"O – 6,41 km na VICINAL – SR. LECO PARA TREVO DO RAMIRO COM JOÃO CABOCLO com início nas coordenadas 7°41'39,33"S / 49°31'47,54"O - FINAL: 7°44'28,42"S / 49°30'44,89"O – 4,13 km na VICINAL – TREVO DO CANA BRAVA PARA TREVO PIAÇAVA com início nas coordenadas 7°40'1,12"S / 49°32'57,44"O - FINAL: 7°41'10,95"S / 49°34'37,94"O - 7,45 km na VICINAL – TREVO DO COCALIN PARA PA 449 com início nas coordenadas 7°43'42,06"S / 49°29'24,52"O - FINAL: 7°39'58,08"S / 49°30'13,02"O - 9,73 km na VICINAL – TREVO DO RAIMUNDO SOLA P/ TREVO LAJEADO VILA MENDONÇA com início nas coordenadas 7°46'48,19"S / 49°30'41,09"O - FINAL: 7°44'11,68"S / 49°26'54,66"O - 11,80 km na VICINAL – TREVO PA 449 PARA TREVO SÃO BRAZ com início nas coordenadas 7°38'34,88"S / 49°34'54,84"O - FINAL: 7°38'58,42"S / 49°34'14,39"O - 9,75 km na VICINAL – TREVO SÃO BRAZ PARA TREVO BELA VISTA JOÃO TAVARES com início nas coordenadas 7°35'8,24"S /



## ESTADO DO PARÁ

### Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia

49°37'27,55"O - FINAL: 7°32'18,02"S / 49°40'11,39"O - 10,70 km na VICINAL-TREVO TRAVESÃO PARA BEIRA DO RIO ARAGUAIA com início nas coordenadas 7°17'9.57"S / 49°17'37,60"O FINAL: 7°17'19,11"S / 49°13'47,69"O - 25,30 km na VICINAL – VILA MATÃO PARA MINERADORA com início nas coordenadas 7°27'30.99"S/ 49°49'14,89"O-FINAL:7°49'75,18"S/49°74'97,97"O.

#### 2 – JUSTIFICATIVA

O Município de Floresta do Araguaia localizado na região sudeste do Pará faz fronteira com os estados do Tocantins. Possui área territorial de 3.463,19 km<sup>2</sup> e está emancipada politicamente desde 1993, data em que recebeu oficialmente o nome de Floresta do Araguaia. Agraciada pela exuberante beleza do Rio Araguaia, e que atualmente conta com uma população de 20.525 habitantes, destes 11.539 são homens e 8.9865 mulheres despontando no cenário como um dos municípios que mais crescem no território paraense. E vive momento de crescente aquecimento econômico o que tem provocado aumento populacional e da área do núcleo urbano da sede municipal, tendo em vista a forte migração que recebeu nos últimos 5 anos devido ao crescimento do agronegócio na região.

Conhecida hoje como a capital do abacaxi, sendo reconhecido como o município maior produtor do Brasil, as estradas vicinais são as principais vias de ligação entre a Sede do Município e a Zona Rural, além de ser importante via de escoamento de produção de abacaxi da região e via de acesso a várias fazendas e projetos de assentamento e que atualmente encontram-se em estado precário de manutenção. As más condições das estradas também afetam as comunidades rurais que delas dependem como única ligação para áreas com maiores condições de infraestrutura e de serviços de educação e de saúde. Impedindo o acesso de transporte escolar, ambulâncias etc., e impacta fortemente o setor agropecuário e agrícola que diante das inadequadas condições da estrada, tem dificuldades de escoamento da produção, resultando na ampliação dos custos de transporte das mercadorias ou mesmo na perda da produção em casos mais graves de interrupção da estrada, fator que impacta a economia do município.

#### 3 – ESPECIFICAÇÃO

##### 3.1.

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.0	<b>190.280,00</b>	Lts	ÓLEO DIESEL S-10	R\$ 6,35	<b>R\$ 1.208.278,00</b>
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 1.208.278,00</b>

#### 4 - LOCAL DE ENTREGA

**4.1.** As entregas inerentes ao objeto deverão ser efetuadas diariamente e de forma fracionada conforme a solicitação por meio de requisição expedida pelo departamento de compras da Secretaria Municipal Obras e Transportes de Floresta do Araguaia diretamente nas bombas de abastecimento do Posto vencedor do certame, na sede do município.

**4.2.** Empresas que não possuir posto de fornecimento no município de Floresta do Araguaia, deverá se comprometer em instalar em local próprio, tanques com capacidade de armazenamento de 15.000 (quinze mil) litros que atenda todas as exigências legais de qualidade, segurança e ambientais para o armazenamento e distribuição de combustíveis, contendo no mínimo uma bomba industrial e filtro.



## ESTADO DO PARÁ

### Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia

**4.2.1.** Deverá ser comprovado documentalmente que o posto de atendimento atende as exigências legais para o funcionamento, através de atestado de vistoria do Inmetro e do Corpo de Bombeiro;

**4.2.2.** O posto de fornecimento de deverá funcionar diariamente, todos os dias da semana, no mínimo das 06:00 às 19:00 horas, com frentista para atendimentos e abastecimentos.

## 5 - FORMA E PRAZO DE ENTREGA

**5.1.** Os fornecimentos realizados em decorrência do contrato oriundo desta licitação deverão ocorrer imediatamente após o recebimento da requisição/solicitação expedida pelo departamento de compras da Secretaria Municipal Obras e Transportes de Floresta do Araguaia diretamente nas bombas de abastecimento do Posto vencedor do certame.

**5.2.** Os produtos poderão ser solicitados diariamente e sempre que necessário, de forma fracionada conforme as demandas surgidas.

## 6 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

**6.1.** Para a aquisição em tela será formalizada em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, empresa considerada vencedora.

**6.2.** O prazo de vigência do contrato será estabelecido no momento de solicitação de contratação da Empresa vencedora do certame.

**6.3.** O momento de contratação será um ato unilateral do contratante, e será definido conforme critérios e disponibilidade orçamentária do mesmo.

## 7 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**7.1.** No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado com assinatura reconhecida em cartório, que comprove que a licitante executou ou está executando a contento, atividade pertinente e compatível em características com os objetos licitados.

**7.1.1.** No(s) atestado(s) deverá(ão) constar as especificações, os quantitativos executados e o período de fornecimento dos produtos;

**7.1.2.** O(s) atestado(s) deverá(ão) possuir informações suficientes para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto do Pregão, bem como para possibilitar à Equipe de Pregão da desta Prefeitura confirmar sua veracidade junto ao(s) emissor(es) do(s) atestado(s).

**7.2.** Alvará de Localização da empresa licitante emitido pelo órgão competente da sede da licitante.

**7.3.** ATESTADO/CERTIFICADO emitido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO quanto à regularidade de aferição metrológica das bombas de combustíveis do estabelecimento, como orienta o inciso IV do Art. 30 da lei 8.666 de 1993 e Portaria INMETRO Nº455 de 01 de dezembro de 2010.

**7.4.** A licitante deverá apresentar licença de operação do(s) Posto (s) emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Floresta do Araguaia-PA com atividade pertinente ao objeto licitado.

**7.5.** ATESTADO de Vistoria do Corpo de Bombeiros.



## ESTADO DO PARÁ

### Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia

**7.6.** Registro ou inscrição na Agência Nacional do Petróleo - ANP, entidade que competente a fiscalização da atividade, atestando que o posto de abastecimento pode exercer a atividade de revenda de combustíveis no varejo.

#### **8 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**8.1.** A entrega dos itens será acompanhada e fiscalizada pelo Setor de Compras da Secretaria Municipal Obras e Transportes de Floresta do Araguaia, simultaneamente com o gestor de contratos.

**8.2.** A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

#### **9 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

**9.1.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento do produto, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia.

**9.2.** Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato.

**9.3.** Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos.

**9.4.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do produto.

**9.5.** Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos.

**9.6.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

**9.7.** Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.

#### **10 - DA GARANTIA**

**10.1.** Todos os itens a serem adquiridos deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor e demais normas aplicáveis.

#### **11 – DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**

**11.1.** A empresa a ser contratada deverá possuir e manter, durante o contrato a ser firmado, ponto de venda para os abastecimentos localizados na sede do Município de Floresta do Araguaia.

**11.2.** Os produtos a serem fornecidos deverão ser de boa qualidade, livres de aditivos impróprios e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade e deverá atender rigorosamente os padrões de qualidade e às prescrições estabelecidas na planilha constante deste anexo.

#### **12 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

**12.1.** Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;

**12.2.** Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

#### **13 – PENALIDADES**

**13.1.** Em caso de erro de execução do contrato, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a



## ESTADO DO PARÁ

### Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia

Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

#### 14 – DO VALOR

**14.1.** O valor máximo proposto a ser pago pela Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia - PA para a aquisição do Óleo Diesel S10 será de: **R\$ 1.208.278,00 (Um milhão duzentos e oito mil duzentos e setenta e oito reais).**

**14.2.** O valor máximo proposto a ser pago pela Secretaria de Estado de Transporte – SETRAN, para a para a aquisição do Óleo Diesel S10 será de **R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais).**

**14.3.** O valor proposto a ser pago pelo Município de Floresta do Araguaia a título de contrapartida para a aquisição do Óleo Diesel S10 será de **R\$ 408.278,00 (Quatrocentos e oito mil duzentos e setenta e oito reais).**

#### 15 - DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

**15.1.** As despesas para execução do objeto se darão por conta dos recursos oriundos de convênio nº. 011/2021 Secretaria de Estado de Transporte - SENTRAN, com contrapartida de recursos próprios do município nas seguintes dotações orçamentarias:

Estadual:

<b>Unidade Orçamentaria:</b>	<b>29101</b>
<b>Programa de Trabalho:</b>	<b>26.782.1486.7505</b>
<b>Natureza da despesa:</b>	<b>444042</b>
<b>Fonte:</b>	<b>01011000000</b>
<b>Origem:</b>	<b>Recurso Estadual</b>
<b>Plano Interno:</b>	<b>19DEMP00610</b>
<b>Ação Detalhada:</b>	<b>271671</b>

Municipal:

<b>Órgão:</b>	<b>11 - Prefeitura Municipal Floresta do Araguaia</b>
<b>Unidade Orçamentaria:</b>	<b>1108 - Secretaria Municipal de Obra e Transporte</b>
<b>Projeto/Atividade:</b>	<b>2.067 – Manutenção da Secretaria de Obras e Transporte</b>
<b>Classificação Econômica:</b>	<b>3.3.90.30.00 – Material de Consumo</b>
<b>Natureza da despesa:</b>	<b>3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos</b>
<b>Fonte:</b>	<b>10010000</b>

#### 16 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



## ESTADO DO PARÁ

### Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia

- 16.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de compras e acompanhada de medição comprobatória de entrega assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.
- 16.2.** O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 16.3.** Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dia com suas regularidades fiscais e trabalhistas.

Floresta do Araguaia – PA, 21 de Fevereiro de 2022.

**Responsável:**

**ALÉCIO DA COSTA PESSOA**  
**Secretário de Obras e Transporte**  
**Decreto nº. 314/2022**